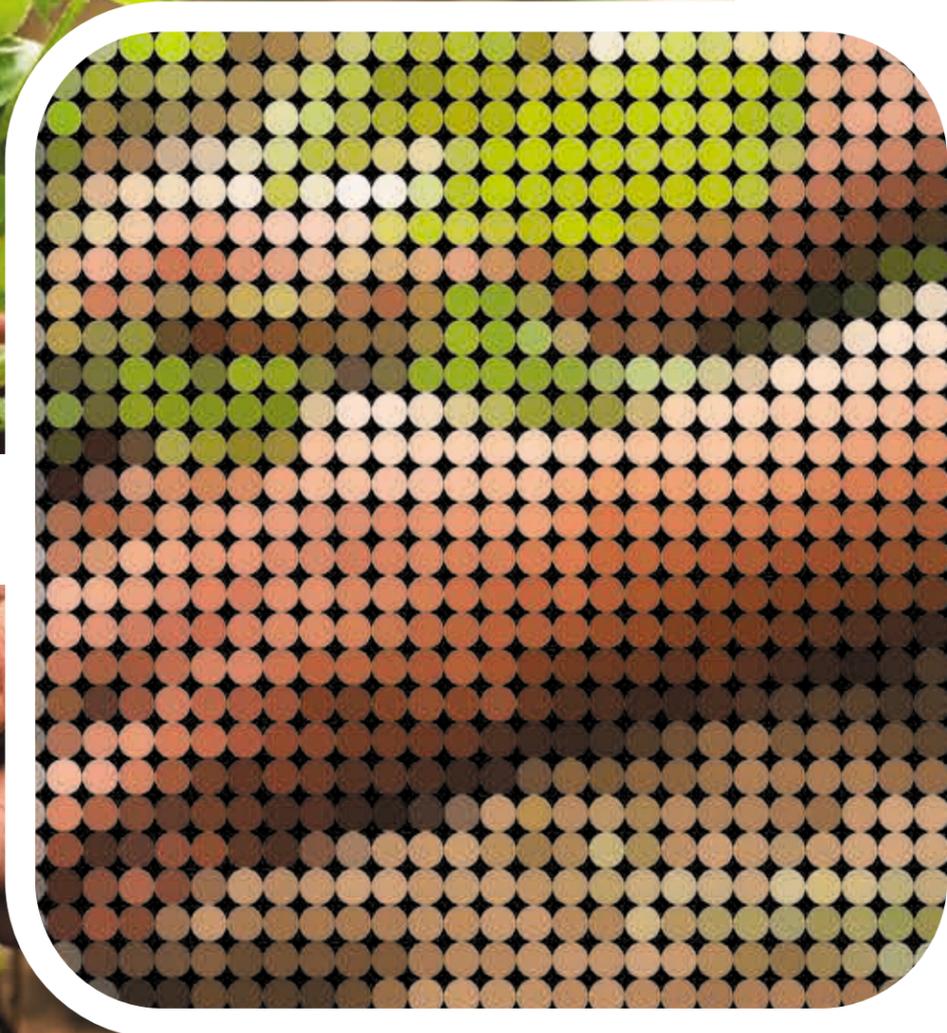
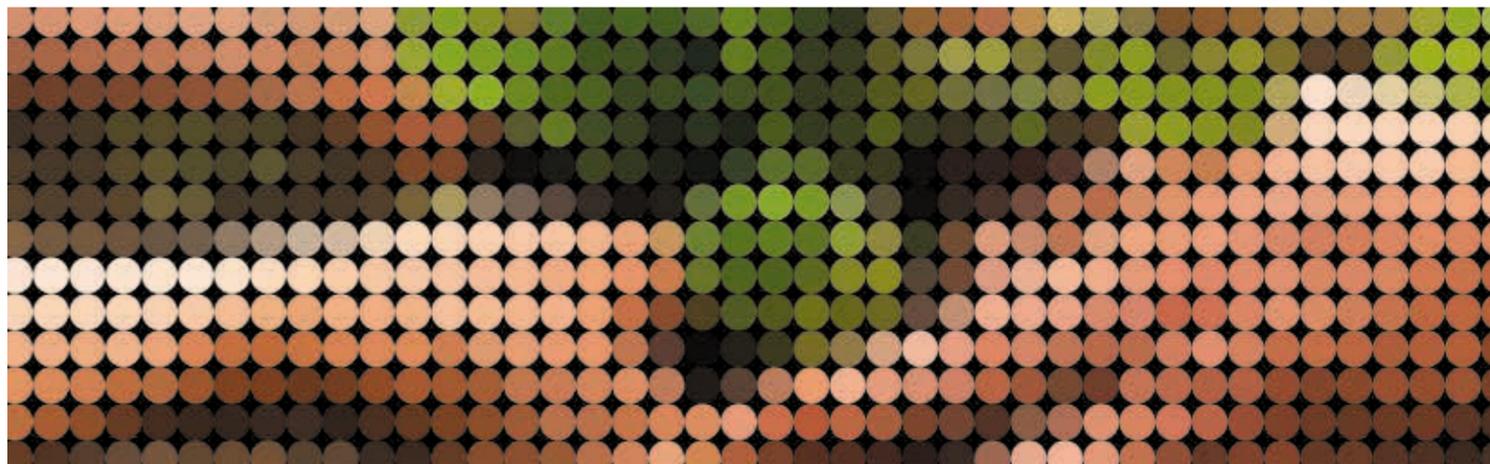




**AGRICULTURA FAMILIAR**





**Encerra-se o *Atlas do espaço rural brasileiro* com o presente capítulo sobre agricultura familiar, sistema produtivo que concentra a gestão da propriedade e da maior parte da mão de obra no núcleo familiar (ABRAMOVAY, 1997 *apud* SAVOLDI; CUNHA, 2010). Segundo dados dos Censos Agropecuários 2006 e 2017, esse tipo de agricultura reúne o maior número de unidades produtivas no País e contribui com parcela significativa de empregos associados às atividades agropecuárias, artesanais e agroindustriais a ele vinculadas, seja no campo ou na cidade. Observando apenas esses aspectos básicos, pode-se depreender que a agricultura familiar possui um papel importante para a segurança alimentar nacional, ao colaborar com o consumo interno e alimentar das cadeias locais e regionais de produção e distribuição de alimentos e derivados.**

No entanto, a agricultura familiar não se restringe ao uso do trabalho familiar na produção. Vários são os autores que apontam seu papel enquanto um sistema de reprodução social. A esse respeito, Salvoldi e Cunha (2010, p. 25) dizem que esse sistema tem na família a “estrutura fundamental de organização da reprodução social, através da formulação de estratégias (conceituais ou não) familiares e individuais que remetem dire-

tamente à transmissão do patrimônio material e cultural”. Entre essas estratégias estão, segundo Martins (2001), as doações periódicas de familiares de remessas de dinheiro obtidas em outros setores da economia e em subsídios como aposentadorias ou bolsas, que em última instância contribuem para a manutenção do patrimônio familiar que garante o desenvolvimento das atividades agropecuárias.



Sustento de família rural visto de cima na comunidade de Santa Maria (Distrito de Jordão), Sobral (CE)  
Foto: Pedro Henrique Lima de Oliveira, 2017.

Martins (2001) também propõe que, para compreender essa dinâmica financeira, é necessário levar em consideração a multiespacialidade e a multiterritorialidade, aspectos por meio dos quais a família articula escalas e gerações em uma rede dinâmica e complexa de relacionamentos, não se limitando ao núcleo familiar restrito à propriedade. A agricultura familiar é, portanto, um sistema produtivo que articula diversas temporalidades e diversas espacialidades, e que permite a reprodução social da família no campo ou na cidade, não somente em termos econômicos, mas também culturais.

Essa transmissão de memórias e práticas culturais, materiais ou simbólicas, confere à família agrícola coerência interna e a capacidade de elaborar estratégias específicas de resistência frente às dinâmicas econômicas hegemônicas. A manutenção e reprodução de saberes familiares favorecem, ainda, a continuidade de práticas agrícolas mais harmoniosas com o meio ambiente, legando à agricultura familiar um importante papel na preservação ambiental, mesmo nos estabelecimentos de produção mais modernizada.

Até a década de 1990, esse tipo de sistema agropecuário era conhecido por termos como “pequena produção”, “agricultura de subsistência”, “produtor de baixa renda” ou ainda “pobres do campo” (ABRAMOVAY, 1997; SCHNEIDER; CASSOL, 2014; WANDERLEY, 2017). A partir da década de 1990, esses termos e o sentido a eles atribuído começam a ser revistos e a expressão “agricultura familiar” ganhou projeção nacional. Abramovay (1995) e Schneider e Cassol (2014) apontam três fatores principais para o reconhecimento da agricultura familiar no País. Os fatores interdependentes são os seguintes:

- O reavivamento intelectual sobre o tema, que abraça novas técnicas e métodos de pesquisa que evidenciam as limitações dos termos até então utilizados. Estudos do contexto regional e internacional para compreensão do tema, e a busca de novas metodologias para conceituar a agricultura familiar são marcos desse processo;
- A retomada da importância dos movimentos sociais e sindicais no contexto da redemocratização, permitindo às organizações camponesas diversos ganhos que redundaram em uma maior articulação e na modernização de seus discursos e propostas; e
- O papel do Estado e o surgimento de políticas públicas voltadas a esse setor agropecuário. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF é um exemplo dessas políticas, representando para muitos o reconhecimento social e político dos agricultores familiares pelo governo federal.

Para Schneider e Cassol (2014) as condições acima só foram possíveis por conta de três condicionantes presentes no período:

- A estabilidade macroeconômica do País com o Plano Real de 1994;
- As diretrizes da nova Constituição Federal de 1988, que criaram as bases legais e institucionais para a descentralização das políticas públicas e abriram espaço para a participação dos atores da sociedade civil na sua formulação; e
- A retomada no papel do Estado na governança e regulação dessas iniciativas.

Esse novo contexto abriu espaço para a superação gradativa de alguns preconceitos tradicionalmente associados à agropecuária de base familiar. Entre eles, Abramovay (1997) aponta a visão do produtor familiar como alguém que não consegue se articular aos mercados mais dinâmicos e competitivos por não ter capacidade técnica, material ou financeira, e, ainda, a crença de que a agropecuária não familiar ou patronal representa o modelo mais acabado de desenvolvimento, ao qual estariam fadados a se integrar todos os estabelecimentos familiares. Ao contrário, são muitas as linhas de pesquisa que apontam para o potencial do desenvolvimento socioeconômico rural com base na agricultura familiar, conforme mostram Abramovay (1995), Schneider e Cassol (2014), entre outros.

Ainda que persistam desigualdades estruturais associadas ao processo de formação territorial e social brasileiro, observa-se que a agricultura familiar brasileira apresenta uma diversidade e um dinamismo econômico e social ainda pouco analisados pela academia e reconhecidos pelas políticas públicas (WANDERLEY, 2017). Conforme a edição anterior do *Atlas do espaço rural brasileiro* (2011) bem destacou,

a geografia da agricultura familiar no Brasil passa por uma diversidade de contextos regionais, abrigando um universo social heterogêneo que abrange tanto os pequenos agricultores do sul do Brasil, herdeiros da “policultura colonial” dos migrantes europeus do Século XIX, quanto os ribeirinhos do ambiente fluvial da Amazônia até aqueles situados no agreste nordestino, historicamente localizados na proximidade da monocultura da cana-de-açúcar (ATLAS..., 2011, p. 114).

Ainda que o tema agricultura familiar se coloque como um manancial de estudos por serem realizados, é possível encontrar muitas contribuições ao entendimento de sua diversidade interna. Entre elas, destaca-se, a título de exemplo, a apresentada por Savoldi e Cunha (2010), para os quais a agricultura familiar poderia ser tipificada em:

- Família agrícola de caráter empresarial - conhecido como o “verdadeiro agricultor”, possui uma estrutura econômica, social, técnica e patrimonial que lhe garante investir em uma produção rentável e voltada, sobretudo, para o mercado;
- Família camponesa - tem como principal objetivo a manutenção da produção agropecuária e da propriedade familiar, sem orientar sua prática pelos padrões produtivistas de mercado; e
- Família agrícola urbana - sistema de valores próprios que orientam a produção com foco na qualidade de vida, sem desmerecer, de um lado, a realidade de mercado, e de outro, os valores da família camponesa.

Esse é apenas um exemplo das classificações que buscam dar conta da diversidade interna à agricultura familiar brasileira. Ainda que diversos em termos tecnológicos, econômicos ou sociais, os estabelecimentos familiares ancoram-se na premissa básica da reprodução material e cultural da família pela relação com a terra.

Feita essa breve revisão sobre o conceito de agricultura familiar, e sem querer esgotar o tema, serão apresentados os resultados do Censo Agropecuário 2017 referentes a ela.

No contexto apresentado anteriormente, que levou a agricultura familiar à pauta governamental a partir da década de 1990, foi promulgada a Lei n. 11.326, de 24.06.2006, que traz as diretrizes básicas para a formulação da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais. No mesmo ano, o Censo Agropecuário passou a sistematizar os resultados referentes à agricultura familiar, recorrendo à referida Lei como base legal (BRASIL, 2006).

O Decreto n. 9.064, de 31.05.2017, regulamenta a Lei mencionada e, de acordo com seus dispositivos legais – incisos I a IV do Art. 3º –, é classificado como agricultor familiar todo aquele que cumprir simultaneamente os seguintes critérios:

- I. possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais;
- II. utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda;
- III. auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e
- IV. ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar (BRASIL, 2017).

Alguns autores, como Vieira Filho e Conceição (2010), entre outros, apresentam críticas a essa definição legal, apontando-a como restritiva por limitar o tamanho da propriedade em quatro módulos fiscais e por indicar que a renda majoritária deveria provir de atividades agropecuárias, quando em muitos casos a complementação da renda, via programas de governo e aposentaria, é fundamental para a manutenção das atividades, conforme apontado anteriormente. Contudo, é importante observar que o IBGE se baliza na definição legal, e a partir dela apresenta uma metodologia que segue parâmetros de comparabilidade internacional, respaldados pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (Food and Agriculture Organization of the United Nations - FAO), e que permitem, por exemplo, a realização de diversos estudos que podem contribuir para a melhor compreensão da produção familiar nacional.

### Agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017

A agricultura familiar passou a integrar o Censo Agropecuário a partir da edição de 2006. As pesquisas realizadas anteriormente sobre esse tema se basearam em tabulações especiais solicitadas ao IBGE por usuários diversos. Atualmente, conta-se com dois levantamentos, entre os quais existem diferenças metodológicas e de conteúdo, decorrentes das modificações ocorridas na legislação que regulamenta a agricultura familiar no País. De acordo com a publicação *Censo agropecuário 2017: resultados definitivos*, divulgada pelo IBGE em 2019, existem modificações metodológicas e, por conseguinte, ressalvas às comparações, para as seguintes variáveis: estabelecimentos de área não contínua; produção/criação de empregados/moradores na área de estabelecimentos agropecuários; composição da área total do estabelecimento; e utilização de terras. Ela indica também a novidade do levantamento de informações sobre cor ou raça dos produtores. Com relação à agricultura familiar, a publicação diz que as informações referentes à agricultura familiar de 2017 foram adaptadas à legislação e ao questionário do último Censo Agropecuário e, que por essa razão, a comparação direta entre os dados das pesquisas de 2006 e 2017 só foi possível a partir do recálculo das informações de 2006 com base no algoritmo de 2017.

A apresentação da distribuição espacial dos dados referentes aos estabelecimentos agropecuários e aquícolas de agricultura familiar se concentrará nos mapas que compõem este capítulo. No entanto, destacam-se alguns pontos mais gerais sobre o setor referentes ao ano de 2017.

Do total de estabelecimentos agropecuários e aquícolas nacionais (5 073 324), 76,8% correspondiam à agricultura familiar (3 897 408), ocupando 23,0% do total da área dedicada a atividades agropecuárias. Uma pequena parcela desses estabelecimentos é classificada como de produtores sem área (1,4%). Esse grupo inclui produtores em terras arrendadas, ocupadas ou em parceria, além de extrativistas, produtores de mel, criadores de animais em beira de estrada, produtores na vazante de rios, roças itinerantes e em beira de estrada; que se concentram em sua maioria nas Regiões Nordeste (76,8%) e Norte (14,5%) do País. A agricultura familiar dava ocupação, em 2017, a 66,3% dos trabalhadores em atividades agropecuárias. Em relação aos produtores de agricultura familiar, 81,0% estava na condição de proprietário das terras. Quanto à idade, foi observada maior concentração em faixas etárias superiores aos 55 anos, padrão diferente da agricultura não familiar que registrou maior presença de produtores nas faixas de até 55 anos. O levantamento inédito sobre a cor ou raça dos produtores, apresentado detalhadamente a diante, mostrou maiores percentuais de estabelecimentos com produtores declarados de cor ou raça parda (45,8%), branca (43,4%) e preta (8,9%). Esse breve panorama permite visualizar, em números, a relevância e as especificidades desse setor agropecuário e sua vinculação à unidade familiar.

A relevância do setor agropecuário familiar nacional traz consigo o desafio de dar conta de toda sua diversidade em um espaço tão resumido como este capítulo. Por essa razão, optou-se por destacar, nos mapas a seguir, alguns temas para apresentação. São eles: estrutura fundiária e uso da terra; aspectos socioeconômicos da mão de obra e do produtor; renda do produtor; e valor da produção. As páginas contam com mapas, gráficos e textos explicativos, indicando as possíveis correlações entre eles ou com outros aspectos, quando oportuno.



Produção agroecológica com produção de sementes, verduras, grãos e lácteos com sistema rotacional, Cambuí (MG)

Foto: Silas Dias da Rosa, 2017.



Detalhe do limite urbano de Mogi das Cruzes (SP) com seu Cinturão Verde  
Imagem: DigitalGlobe/Maxar Technologies, 29 nov. 2017.

## Referências

- ABRAMOVAY, R. Agricultura familiar e uso do solo. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, v. 11, n. 2, p. 73-78, abr./jun. 1997. Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/index.php?men=rev&cod=2055>. Acesso em: ago. 2020.
- ABRAMOVAY, R. Uma nova extensão rural para a agricultura familiar. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, 1997, Brasília, DF. *Anais [...]*. Brasília, DF: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, 1997. p. 203-218.
- ABRAMOVAY, R. Paradigmas do capitalismo agrário em questão. São Paulo: Hucitec: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - Anpocs, 1992. 275 p. (Estudos rurais, 2).
- ABRAMOVAY, R. De volta ao futuro: mudanças recentes da agricultura familiar. In: SEMINÁRIO NACIONAL DO PROGRAMA DE PESQUISA EM AGRICULTURA FAMILIAR DA EMBRAPA, 1., 1995, Petrolina. *Anais [...]*. Petrolina: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Semiárido, 1995. p. 17-27.
- ATLAS do espaço rural brasileiro. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. 302 p. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/atlas/tematicos/16362-atlas-do-espaco-rural-brasileiro.html?=&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: ago. 2020.
- BRASIL. Decreto n. 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 103-A, p. 11, 31 maio 2017. Edição extra. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9064.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9064.htm). Acesso em: ago. 2020.
- BRASIL. Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 141, p. 1-2, 25 jul. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm). Acesso em: out. 2020.
- CENSO agropecuário 2006. In: IBGE. *Sidra*: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2020a]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2006/segunda-apuracao>. Acesso em: jun. 2020.
- CENSO agropecuário 2017. In: IBGE. *Sidra*: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2020b]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acesso em: jun. 2020.
- CENSO AGROPECUÁRIO 2017. Resultados definitivos. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html?t=publicacoes>. Acesso em: ago. 2020.
- MARTINS, J. de S. *Impasses sociais e políticos em relação à reforma agrária e à agricultura familiar no Brasil*. Santiago do Chile: Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, 2001. Trabalho apresentado no Seminário Interno sobre “Dilemas e Perspectivas para o Desenvolvimento Regional no Brasil, com ênfase no Agrícola e Rural na Primeira Década do Século XXI”, realizado em Santiago do Chile, 2001. Disponível em: [http://www.fao.org/tempref/GI/Reserved/FTP\\_FaoRlc/old/prior/desrural/brasil/souza.PDF](http://www.fao.org/tempref/GI/Reserved/FTP_FaoRlc/old/prior/desrural/brasil/souza.PDF). Acesso em: ago. 2020.
- SAVOLDI, A.; CUNHA, L. A. Uma abordagem sobre a agricultura familiar, Pronaf e a modernização da agricultura no sudoeste do Paraná na década de 1970. *Revista Geografar*, Curitiba: Universidade Federal do Paraná - UFPR, Programa de Pós-Graduação em Geografia, v. 5, n. 1, p. 25-45, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/geografar.v5i1.17780>. Acesso em: ago. 2020.
- SCHNEIDER, S.; CASSOL, A. Diversidade e heterogeneidade da agricultura familiar no Brasil e algumas implicações para políticas públicas. *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, Brasília, DF: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Informação Tecnológica, v. 31, n. 2, p. 227-263, maio/ago. 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.35977/0104-1096.cct2014.v31.20857>. Acesso em: ago. 2020.
- VIEIRA FILHO, J. E. R.; CONCEIÇÃO, J. C. P. R. da. Censo Agropecuário 2006: uma crítica ao recorte metodológico. *Radar: tecnologia, produção e comércio exterior*, Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura, n. 6, p. 9-13, fev. 2010. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1351](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1351). Acesso em: ago. 2020.
- WANDERLEY, M. de N. B. “Franja periférica”, “pobres do campo”, “camponeses”: dilemas da inclusão social dos pequenos agricultores familiares. In: DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. (org.). *Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017. p. 64-83. Disponível em: [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/10/Agricultura\\_Familiar.pdf](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/10/Agricultura_Familiar.pdf). Acesso em: ago. 2020.